



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, n° 2001, Centro, CEP n° 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria n° 219/2017, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n° 030.542.931-06 e pelo Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Allen Anderson Viana, portador da OAB/GO n° 22.674 e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida 85, n° 1967, Quadra 50, Lote 04, Sala 03, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.160-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.691.290/0001-13, neste ato representada pela Sócia Sra. Ariane Mariana Américo, CPF n° 013.555.061-07 e RG n° 2409767- SSP/DF, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autos do processo administrativo n° 2018/0001823, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 019/2018, firmado com a empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviço de clipping jornalístico para monitoramento diário e em tempo real de notícias vinculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e redes sociais), contendo temas de interesse para a Câmara



Municipal de Goiânia, dos 35 parlamentares, da Presidência da Casa e de assuntos ligados diretamente ou indiretamente às ações do Legislativo.

**Parágrafo único.** O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 15/02/2019 e expirará em 14/02/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATUAL**

Em observância aos critérios de recomposição inflacionária previstos na Cláusula Quinta, item 5.4.1, o valor do Contrato nº 019/2018 fica reajustado no percentual de 3,0157% (três inteiros e cento e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de R\$ 73.367,76 (setenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo que, para o exercício de 2019, os valores são fixados em R\$ 64.400,44 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903905.100 e Nota de Empenho nº 0036, de 12/02/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

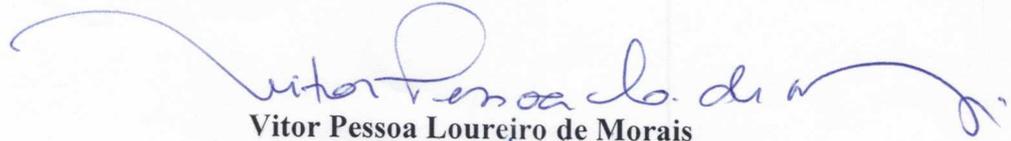
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 019/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

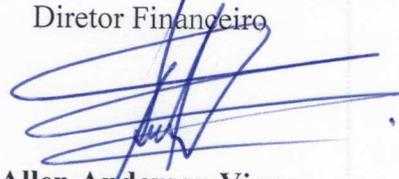
**Pela CONTRATANTE:**





**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro



**Allen Anderson Viana**

Procurador-Chefe

**Pela CONTRATADA:**



**Ariane Mariana Américo**

Content Assessoria LTDA-ME

**Testemunhas:**

1. Aline Américo F. Oliveira CPF: 064.281.791-05
2. Kandyré Banes Coaquary CPF: 703.017.391-02